



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Contratação

**TA Nº 01/2023 AO CONVÊNIO Nº 04/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM.**

MINUTA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69080-900, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 28 de junho de 2021, publicado no DOU de 29 de junho de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 128688-4, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.623.300/0001-88, com sede na Av. João Valério, nº 282, Sala 06 – Bairro: São Geraldo, em Manaus/AM, CEP: 69053-358, neste ato representada por sua Diretora Geral, senhora **Luana Marinho Monteiro**, RG nº 13166336 - SSP/AM, CPF nº 657.225.822-04, doravante denominada **CONVENENTE**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23105.009625/2022-88 e em observância às disposições do art. 36 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e nos termos do art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666, de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 07/2020, **registrado no sistema TransfereGov sob o nº 934188/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Convênio nº 04/2022 por mais 296 (duzentos e noventa e seis) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **10/11/2023 a 01/09/2024**, nos termos do art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Plano de Trabalho CBPS 1729020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONCEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelas partes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

(doc. assinado eletronicamente)

LUANA MARINHO MONTEIRO

Diretora Geral da FAEPI

(doc. assinado eletronicamente)

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1790

CEP 69080-900, Manaus/AM, decc.ufam@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.004415/2023-84

SEI nº 1740785